



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 334/76

"Autoriza a abrir credito especial para cobertura das despesas com vencimentos dos Vereadores do Exercício Pretérito e da outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, por seus membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especial no montante necessário para cobertura das despesas com vencimentos dos Vereadores, referente ao exercício financeiro de 1.975.

Art. 2º - Para compensação da abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, serão usado recursos anulatórios dos Elementos da Despesa Orcamentária não utilizáveis até e presente data.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a apontar os recursos anulatórios segundo às normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, aos 8 dias do mes de junho de 1.976.

Camara Municipal de Araguaina - Go
Antonio R. Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente